



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Eliza Vier Tan, 57

Fones: 055 3234-1080

e-mail: camaravilanova@hotmail.com

PROCESSO N°. 458/2025

DISPENSA N°. 138/2025

COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DO SUL/RS, Inscrito no CNPJ N° 09.466431/0001-12, com sede na Rua Eliza Vier Tan, 57, CEP 97385-000 por intermédio do Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Vila Nova do Sul, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 22/12/2025, ÀS 23:59 HORAS via e-mail.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: licita@vilanovadosul.rs.gov.br ou via Protocolo na Central de Atendimento Municipal através do link <https://vilanovadosul.1doc.com.br/atendimento> - Assunto>Empresas>Outros e na descrição destinar para o Setor Licitações

1.0 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto Contratação de empresa especializada, para a execução da pintura externa do prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Vila Nova do Sul, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários à completa e adequada execução do serviço, em edificação de estrutura recentemente concluída e que ainda não recebeu acabamento final externo. CONFORME, TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas na seguinte dotação orçamentária:

Câmara Municipal de Vereadores

Atividade 2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara de Vereadores

Elemento de despesa – 3.3.90.39.16.00.00 – Manutenção e conservação de bens imóveis

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$ 27.931,00 (vinte e sete mil novecentos e trinta e um reais).

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Eliza Vier Tan, 57

Fones: 055 3234-1080

e-mail: camaravilanova@hotmail.com

4.1. A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS), a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: licita@vilanovadosul.rs.gov.br ou mediante protocolo no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Vila Nova do Sul, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **22/12/2025** às 23h59min

4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

I - A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

V - O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor de licitações que comunicará a empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta para apresentar, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, 03 (três) dias após considerada vencedora:

4.2 Habilitação:

4.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.2.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

4.2.1.2 – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

4.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.2.2.1 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Eliza Vier Tan, 57

Fones: 055 3234-1080

e-mail: camaravilanova@hotmail.com

4.2.2.2 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.

4.2.2.3 – Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

4.2.2.4 – CND TRABALHISTA.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega dos materiais, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Poder Público Municipal revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Poder Público Municipal deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente, em 17 de dezembro de 2025.

Leandro Silva Andrade
Presidente do Poder Legislativo Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Eliza Vier Tan, 57

Fones: 055 3234-1080

e-mail: camaravilanova@hotmail.com

PROCESSO N°. 458/2025

DISPENSA N°. 138/2025

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto Contratação de empresa especializada, para a execução da pintura externa do prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Vila Nova do Sul, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários à completa e adequada execução do serviço, em edificação de estrutura recentemente concluída e que ainda não recebeu acabamento final externo.

2. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR

2.1. O A presente contratação tem por objeto a execução da primeira pintura externa do prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Vila Nova do Sul, cuja edificação é recentemente construída e não recebeu acabamento final externo. A inexistência de pintura externa compromete de forma significativa a proteção das superfícies expostas, favorecendo a ação de agentes climáticos, acelerando os processos naturais de desgaste e colocando em risco a durabilidade dos materiais empregados na obra, o que pode resultar em danos estruturais e aumento de custos futuros com manutenção corretiva. A prestação dos serviços deverá contemplar, obrigatoriamente, as seguintes etapas e condições:

Preparação das superfícies de todas as paredes externas, incluindo limpeza completa, raspagem, lixamento, correção de imperfeições, trincas e fissuras, bem como demais procedimentos necessários para garantir adequada aderência da pintura;

Aplicação de fundo preparador apropriado para áreas externas, em todas as superfícies a serem pintadas, conforme especificação técnica do fabricante e normas vigentes;

Aplicação de tinta acrílica semi-brilho, emborrachada e própria para uso externo, com resistência às intempéries, sendo aplicadas quantas demãos forem necessárias para assegurar cobertura uniforme, acabamento adequado e durabilidade, nas cores a serem definidas e aprovadas pela fiscalização do contrato; Fornecimento integral de todos os materiais, insumos, ferramentas, equipamentos e acessórios necessários à perfeita execução dos serviços, não cabendo qualquer ônus adicional à Administração;

Execução dos serviços por equipe tecnicamente qualificada, devidamente treinada, utilizando obrigatoriamente Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e observando todas as normas de segurança do trabalho e boas práticas de execução;

Garantia mínima de 12 (doze) meses contra descascamento, descolamento, falhas de aplicação ou defeitos decorrentes da execução dos serviços, contados a partir do recebimento definitivo;

Proteção das áreas adjacentes, incluindo esquadrias, pisos, vidros, estruturas e demais elementos que possam ser afetados durante a execução dos serviços, bem como limpeza final completa do local após a conclusão dos trabalhos.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Eliza Vier Tan, 57

Fones: 055 3234-1080

e-mail: camaravilanova@hotmail.com

Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas da ABNT, recomendações dos fabricantes dos materiais utilizados e orientações da fiscalização, garantindo qualidade, durabilidade e adequada conservação do patrimônio público.

2.2. No valor: global de R\$ 27.931,00 (vinte e sete mil novecentos e trinta e um reais)

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de execução da primeira pintura externa do prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Vila Nova do Sul, edificação recentemente concluída e que ainda não recebeu acabamento final externo.

A inexistência de pintura externa expõe diretamente as superfícies da edificação à ação de agentes climáticos, como chuva, umidade, insolação e variações térmicas, comprometendo a proteção dos materiais e acelerando os processos naturais de desgaste. Tal situação pode ocasionar patologias construtivas, como fissuras, infiltrações e desprendimento de revestimentos, reduzindo a vida útil da obra e gerando prejuízos ao erário.

A execução da pintura externa caracteriza-se como medida preventiva e indispensável para a preservação do patrimônio público, assegurando a durabilidade dos materiais empregados, a adequada conservação da edificação e a manutenção das condições de uso e segurança do imóvel.

A contratação atende aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, razoabilidade e interesse público, uma vez que a realização do serviço neste momento evita custos futuros mais elevados com manutenções corretivas e garante a proteção do investimento público já realizado na construção do prédio.

4. OBJETIVO

4.1. O presente processo tem por objetivo a contratação de empresa especializada para a execução da primeira pintura externa do prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Vila Nova do Sul, visando promover a proteção das superfícies da edificação contra a ação de agentes climáticos, garantir a durabilidade dos materiais empregados na obra, preservar o patrimônio público e evitar a ocorrência de patologias construtivas decorrentes da ausência de acabamento final externo

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do material, mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Eliza Vier Tan, 57

Fones: 055 3234-1080

e-mail: camaravilanova@hotmail.com

6. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os itens deste processo deverão ser entregues na Câmara Municipal de Vereadores, situada na Rua Eliza Vier Tan, nº 57 na cidade de Vila Nova do Sul/RS.

Gabinete do Presidente, em 17 de dezembro de 2025.

Leandro Silva Andrade
Presidente do Poder Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Eliza Vier Tan, 57

Fones: 055 3234-1080

e-mail: camaravilanova@hotmail.com

PROCESSO N°. 458/2025

DISPENSA N°. 138/2025

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE /EMAIL:

Objeto: Contratação de empresa especializada, para a execução da pintura externa do prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Vila Nova do Sul, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários à completa e adequada execução do serviço, em edificação de estrutura recentemente concluída e que ainda não recebeu acabamento final externo. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Lote	Itens	Descrição	Valor unit.	Valor total
01	01	Execução de pintura externa do prédio da Câmara Municipal, incluindo preparação das superfícies (limpeza, raspagem, lixamento e correções), aplicação de fundo preparador e demãos necessárias de tinta acrílica semi-brilho, emborrachada e própria para áreas externas, em cores definidas pela fiscalização. Serviços com fornecimento de materiais, mão de obra especializada – Conforme TR e ETP	R\$ 27.931,00	R\$ 27.931,00

Valor total global: R\$ _____ (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA Não inferior a 60 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PRAZO E LOCAL DE

ENTREGA/EXECUÇÃO:

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____ de aaaa.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.